

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 450/2020

AUTORES: DEPUTADO LUIZ CARLOS MARTINS

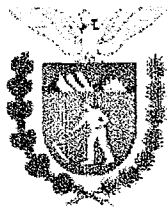
EMENTA:

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO RÁDIO NO PARANÁ.



00092513

PROTÓCOLO Nº: 2410/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 450, DE 2020

Institui a Semana Estadual do Rádio no Paraná.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual do Rádio no Paraná, a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de Setembro.

Art. 2º - A Semana Estadual do Rádio torna-se parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º - Durante a Semana Estadual do Rádio serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que esclareçam sobre a importância do meio rádio e da radiodifusão na divulgação de história, cultura, notícias, educação e entretenimento, por meio de:

I Oferta de atividades educativas e recreativas, como cursos, minicursos, oficinas e concursos culturais, principalmente no meio escolar e universitário, sobre a história e a importância do meio rádio;

II Realização de palestras, debates, webinars e conferências voltadas para radiodifusores de todo o estado, por meio de parcerias entre Poder Público, faculdades, universidades e associações representativas da área de Comunicações.

Parágrafo único. A realização das atividades deste artigo respeitará cronograma definido por seus organizadores.

JUSTIFICATIVA

O meio rádio é consumido por 83% da população brasileira (segundo pesquisa Kantar Ibope Media, 2019). Na região Sul do país, bem como na Grande Curitiba, o índice chega a 86%, sendo que em nossa capital e região metropolitana a média é de 4 horas e 11 minutos ouvidos a cada dia. Abrangente e democrático, o rádio foi o primeiro meio eletrônico segmentado do mundo e, ainda hoje, chega onde outros não chegam. Por utilizar-se de recursos simples como voz, música, efeitos sonoros e silêncio, consegue facilmente adaptar-se às alterações tecnológicas, conforme é possível observar em conteúdos que saem das rádios “tradicionais” e tomam forma em outras mídias, como no caso dos podcasts em plataformas de streaming, além de portais de notícias e aplicativos de smartphone associados a emissoras de todo o nosso estado.

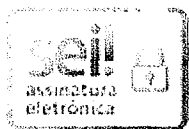
Além de ser um meio que informa, engaja e emociona, o rádio é também o que mais recebe votos de confiança por parte da população. 64% das pessoas percebem que a maioria das notícias consumidas via rádio são verdadeiras, ultrapassando os 61% que dão total credibilidade para notícias da televisão ou dos jornais impressos (pesquisa XP Investimentos, 2019). Por outro lado, a percepção de que a maioria das notícias recebidas por este meio é falsa é a menor dentre os pesquisados, com um índice de 19%, menor que os 24% que foram atribuídos aos jornais impressos em estudo. Estes dados comprovam a importância estratégica desta mídia para a difusão de cultura, notícias e entretenimento, bem como de discussões relevantes para a sociedade. É principalmente pelo rádio, através das quase 400 emissoras existentes no Paraná, que as informações chegam a toda a população.

A data-referência de 25 de setembro, Dia Nacional do Rádio, homenageia o nascimento de Edgard Roquette-Pinto, considerado o pai da radiodifusão no Brasil, fundador da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro (em 1922), hoje Rádio MEC.

Diante destes fatos e argumentos, solicitamos aos nobres deputados a aprovação desta matéria.

Curitiba, 17 de Julho de 2020.

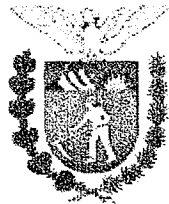
Luiz Carlos Martins
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Martins Gonçalves, Deputado Estadual**, em 17/07/2020, às 14:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0180619** e o código CRC **5992B355**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 2054/2020 - 0181308 - DAP/CAM

Em 20 de julho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **3419** na sessão deliberativa remota de 20 de julho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infólep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 20/07/2020, às 11:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0181308** e o código CRC **167E9705**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 3419/2020 – DAP, em 20/7/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 450/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 21/07/2020, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0182498** e o código CRC **C3B90CAB**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 22/07/2020, às 13:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0183190** e o código CRC **A7DC2AFB**.